
TERMO DE REFERÊNCIA

Nº1.103/2026

1.OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa para a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra e de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, componentes, insumos e acessórios originais ou genuínos, além de mão de obra especializada, para o restabelecimento imediato das condições operacionais e de segurança da ambulância Sprint Rontan AMB, placa PRM4127, pertencente à frota oficial do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU) deste município. Conforme artigo 75, caput, inciso i, §7º da lei 14.133/2021.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas.

As despesas com: **ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, PEÇAS A SEREM UTILIZADAS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS É POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.**

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e a proposta deverá ser enviada no e-mail: propostasaudepgtusms@gmail.com.

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade desta contratação advém da urgência em garantir a operacionalidade da ambulância placa PRM4127, veículo essencial para as

atividades de urgência e emergência realizadas pelo SAMU. O estado de depreciação mecânica atual compromete a segurança dos pacientes e da equipe técnica, exigindo intervenções imediatas para assegurar a continuidade da assistência básica e avançada à saúde da população local. A manutenção preventiva e corretiva mostra-se indispensável para a preservação do patrimônio público e para o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde. Considerando que a disponibilidade do veículo é vital para a resposta rápida em situações de risco à vida, a presente demanda justifica-se pela conveniência administrativa e pela necessidade inadiável de restabelecer as plenas condições de trafegabilidade e funcionalidade do referido veículo. Portanto, a contratação direta sob o rito emergencial apresenta-se como a medida adequada para sanar as irregularidades técnicas identificadas, mitigando riscos assistenciais e garantindo a eficiência do serviço público de saúde municipal.

O grau de prioridade é classificado como Alta, dado que a inatividade do veículo impacta diretamente a capacidade de resposta do SAMU, podendo resultar em descontinuidade de serviços essenciais de socorro à população. Impõe celeridade para evitar o agravamento dos danos mecânicos, o que poderia elevar custos de reparo ou tornar o veículo irrecuperável, causando prejuízos irreparáveis ao erário e risco assistencial.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND.	KIT EMBREAGEM VOLANTE E ATUADOR
03	LT	ÓLEO DE CAMBIO 75W90
01	UND.	SILICONE ALTA PERFORMACE
01	UND.	CAR 80 LIMPA CONTATO
01	UND.	LIMPA CONTATO AEROSOL

01	UND.	JOGO DE ARRUELA
01	SERV.	DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO
01	SERV.	REMOVER E INSTALAR CAMBIO
01	SERV.	SERVIÇOS

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

NÃO SERÁ ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVE EXECUTAR OS SERVIÇOS, NÃO PODENDO SER PRESTADOS POR TERCEIROS.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:
CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.
CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização da entrega dos produtos/serviços será imediatamente, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme aplicável. A entrega dos produtos/prestação de serviços será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo a administração quaisquer despesas adicionais.

Local de entrega:
Secretaria Municipal De Saúde De Porangatu
Rua Rui Barbosa N°03, Centro - Porangatu/Go, cep 76550-025
horário de recebimento: de segunda feira à sexta feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **03 (TRÊS) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de

Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go. **A ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, PEÇAS A SEREM UTILIZADAS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS É POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL:

propostasaudepgtusms@gmail.com

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado ao acompanhamento dos serviços o servidor:

Fiscal de contratos Rosângela Fagundes Pires

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas fiscal(ais) nota(s), devidamente atestada(s) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 10 de Setembro de 2026.

Dulcilene Sousa Faria Fioravanti
Assessor Nível II Sec. Saúde